



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 4057 DE 24 DE JUNHO DE 2020.

“ABRE EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO DE R\$ 470.787,84 (QUATROCENTOS E SETENTA MIL, SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVO), DESTINADOS A DESPESAS URGENTES E IMPREVISTAS.”

Autoria: MESA DIRETORA

Faço saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO**, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou o seguinte,

DECRETO:

Art. 1º - Fica aberto Crédito, por meio de ato próprio, créditos extraordinários visando a inclusão no orçamento vigente de 2020, objetivando absorver as contratações na aquisição de bens, materiais de consumo e serviços em virtude da decretação de Situação de Emergência no Município, que não foram, previstos na oportunidade da elaboração da Lei Orçamentária Anual deste exercício 2020.

§ 1º - A autorização de que se trata o caput deste artigo permite a abertura de créditos extraordinários até o montante de R\$ 470.787,84 (Quatrocentos e setenta mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavo).

§ 2º - Os recursos de que trata o parágrafo anterior devem cobrir as despesas com:
I. Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços;

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à execução das despesas realizados nessas rubricas deverão ser provenientes das fontes de recursos especificadas abaixo:

I. Repasse do Ministério da Saúde através do Fundo Nacional da Saúde;

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo visa ratificar o Decreto nº 4905, de 15 de junho de 2020, do Poder Executivo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2020.

NELCI PRAÇA
PRESIDENTE

JUAREZ DA FARMÁCIA
1º VICE-PRESIDENTE

ANGELO RAMOS ANJINHO
2º VICE-PRESIDENTE

CRISTIANE GUEDES
3º VICE-PRESIDENTE

MARKINHO GANDRA
1º SECRETÁRIO

NEM COLONIAL
2º SECRETÁRIO

KENIA SANTOS
3º SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO



Anexo I

Em R\$

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA	DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
SEMUS	FMS	08.01.10.302.104.2.136	3.3.90.39.00	16	470.787,84